



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 44011.007173/2018-32

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de Bottons personalizados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

2. OBJETO

Item	Descrição	Identificação CATSER	Unid	Quantidade estimada	Valor Unitário estimado	Valor máximo aceitável
1	Bottons Pins personalizado, com gravação do logo e nome da Previc dourado, em alto e baixo relevo, recorte especial, acabamento fosco e polido, aplicação de pino e fecho. ,tamanho 2,5 x 0,50 cm.	367647	Unidade	100	R\$ 12,12	R\$ 1.212,00

2.1. O licitante melhor classificado deverá, às suas expensas, apresentar amostras do produto ofertado no prazo de 08 (oito) dias úteis a partir da solicitação da Administração, para fins de prévia análise e teste pela PREVIC, visando à aceitação de sua proposta. Modelo com especificação Sei 0167743

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. O objeto da presente contratação destina-se ao fornecimento de produtos caracterizados como comuns, assim entendidos, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade estejam objetivamente definidos, utilizando-se de especificações usuais no mercado e que, portanto, seja adotada a modalidade de licitação adequada preferencialmente na forma eletrônica.

3.2. Recomenda-se ainda que o julgamento das propostas de preços seja pelo critério do MENOR PREÇO, sendo declarada vencedora a licitante que apresentar o Menor Preço e que atenda a todos os requisitos e exigências do certame.

4. **CONDIÇÕES DE ENTREGA E FORNECIMENTO**

4.1. Local da Entrega: Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, SCN - Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conj. “A”, Bl. “A”, 12º andar, Ed. Venâncio 3.000 – Shopping ID, Brasília/DF – CEP nº 70.176-900;

4.2. Prazo de Entrega: em até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao da expressa notificação, pela PREVIC, da emissão da nota de empenho e autorização para execução do objeto.

4.3. Os materiais deverão ser aprovados pela Fiscalização, por comparação às amostras previamente escolhidas e autenticadas. Nenhuma unidade será aceita sem que tenham sido efetuadas satisfatoriamente as inspeções, testes ou ensaios especificados pela Fiscalização;

4.4. Forma de Fornecimento: Os produtos deverão ser entregues em única parcela, acondicionados em embalagens adequadas para o manuseio. Os fornecimentos deverão ser realizados de segunda a sexta-feira, em horário comercial;

5. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

5.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas;

5.3. Comunicar prontamente à Contratada qualquer anormalidade na execução do objeto, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

5.4. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à realização dos fornecimentos;

5.5. Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;

5.6. Homologar os fornecimentos executados quando os mesmos estiverem de acordo com o especificado no Termo de Referência;

5.7. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no Item 7 deste Termo de Referência;

6. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1. Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência;

6.2. Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto deste Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou

culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à Contratante;

6.3. Abster-se, qualquer que seja a hipótese, de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto da execução, sem prévia autorização da Contratante;

6.4. Manter sigilo absoluto sobre informações, dados e documentos provenientes da execução e também às demais informações internas da Contratante, a que a Contratada tiver conhecimento;

6.5. Indenizar a contratante por todo e qualquer prejuízo material ou pessoal que possa advir direta ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes do exercício de sua atividade;

6.6. Executar fielmente o objeto deste Termo de Referência, em conformidade com as cláusulas acordadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da contratante.

6.7. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo: normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias.

6.8. O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência

6.9. A contratada deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem da contratante, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o contratante.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.1.1. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93, conforme:

7.1.1.1. **Provisoriamente**, na apresentação dos produtos, acompanhados da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável da **Assessoria de Comunicação Social e Parlamentar** e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado

7.1.1.2. **Definitivamente**: após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação e se confirmada a conformidade com as especificações técnicas a Nota Fiscal será atestada pela Assessoria de Comunicação Social e Parlamentar.

7.1.2. A Contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da Contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos produtos fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido no Item 9.

7.2. Do Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

7.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Caso a nota fiscal seja devolvida por inexatidão, novo prazo de igual magnitude será contado a partir de sua reapresentação.

7.2.3. O pagamento será efetuado pela contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento definitivo pela PREVIC, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da empresa contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado na proposta de preço.

7.2.4. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra falhas e ou defeitos

9. DA GARANTIA

9.1. A empresa fornecedora deverá prestar garantia mínima pelo período de 12 (doze) meses, sem qualquer ônus para a Contratante. O prazo de garantia terá início após o atesto da Nota Fiscal;

9.2. O prazo para o reparo de defeitos ou substituição dos produtos não poderá ser superior a 10 (dez) dias úteis a contar da abertura do chamado.

10. TERMO DE CONTRATO

10.1. Nesta aquisição, não será necessário firmar termo de contrato devido à natureza da aquisição envolver bens de pequeno valor, assim caracterizado como aqueles que se enquadram na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do Art. 24 da Lei nº8.666/93, como também, se tratar de entrega imediata e integral dos produtos, nos termos do Art. 62, §4º da mesma lei.

11. ANEXOS

11.1. ANEXO I - Pesquisa de Preço(SEI nº 0167583)

11.2. ANEXO II - Arte com as especificações (SEI nº 0167743)

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **JUAREZ DOS SANTOS PITA JUNIOR, Assessor (a) de Comunicação Social**, em 23/11/2018, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIO DE OLIVEIRA NOBRE FORMIGA, Coordenador(a) de Comunicação Social**, em 23/11/2018, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.precvic.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0167502** e o código CRC **09C7443D**.

Previdência Complementar, desde 1977 protegendo o futuro de seus participantes.